COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941; ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965; 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279 DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADO

REQUERIMENTO Nº , 2016

(Do Sr. HEULER CRUVINEL)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, que institui novo Código de Processo Penal e altera legislação correlata.

Senhor Presidente,

Senhor Presidente, nos termos do artigo 24, inciso III, e do artigo 255, ambos do Regimento Interno da Casa, venho propor aos membros desta Comissão Especial a realização de audiência pública para debater Projeto de Lei nº 8.045, de 2010 (que institui novo Código de Processo Penal e altera a legislação penal e processual penal correlata), sugerindo-se, desde logo, a participação de expositor representante do seguinte órgão.

- João Porto Silvério Junior

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e Mestre em Ciências Penais

Sala da Comissão, de de 2016.

HEULER CRUVINEL

Deputado Federal